



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.999.622/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2023
NOME EMPRESARIAL CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUTAU	NÚMERO 272	COMPLEMENTO *****
CEP 86.701-450	BAIRRO/DISTRITO VILA CASCATA	MUNICÍPIO, ARAPONGAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRYCONSULTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9208-8530/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 14:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**

HENRY ALLAN DA SILVA brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 21/05/1988, inscrito no CPF sob o nº 024.356.651-48 e portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 001463493 SSP-MS residente e domiciliado na Rua Venceslau Honório da Silva, nº 1133, Jardim dos Ipês, na cidade de Eldorado - MS CEP: 79970-000.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada unipessoal** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Urutau, nº 272, Vila Cascata, na cidade de Arapongas - PR CEP: 86701-450, ainda usará a expressão: **CONSULTEC** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis - CNAE 6203-1/00; Treinamento em informática - CNAE 8599-6/03; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - CNAE 6202-3/00; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica - CNAE 7020-4/00; Serviços de Intermediação em licitações - CNAE 7490-1/04; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - CNAE 8219-9/99; Suporte técnico, manutenção e outros serviços da tecnologia da informação - CNAE 6209-1/00; Serviços de microfilmagem - CNAE 7420-0/05; Consultoria em tecnologia da informação - CNAE 6204-0/00; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6/04.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17/03/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo único sócio na seguinte forma:

SÓCIO	(%)	COTAS	VALOR (R\$)
HENRY ALLAN DA SILVA	100.00	18.000	18.000,00
TOTAL	100.00	18.000	18.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do único sócio é restritiva ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **HENRY ALLAN DA SILVA** a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou cotas representativas do Capital Social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação, duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas cotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, ser distribuída ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam dispensadas reuniões de sócio e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº123/2006.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RETIRADAS: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Falecendo ou interditado do único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estar assim, justa e contratada, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 17 de Março de 2022.

HENRY ALLAN DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

130
45

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02435665148	HENRY ALLAN DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 19:20 SOB Nº 41211436368.
PROTOCOLO: 231850883 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303747735. CNPJ DA SEDE: 49999622000164.
NIRE: 41211436368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.
CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE:

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital, estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA039378761<831<<<<<<<<<
8805212M3208313BRA<<<<<<<<<2
HENRY<<ALLAN<DA<SILVA<<<<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.999.622/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:21 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: 40D2.659B.1BD4.6896

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033048778-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.999.622/0001-64

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

134
MS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 10415/2024

Cód. Contribuinte.....: 3397386
Nome/Razão Social.: **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF.....: 49.999.622/0001-64
Endereço.....: RUA URUTAU, 272
Complemento.....:
Bairro.....: GL PAT ARAPONGAS
CEP / Cidade.....: 86.701-450 / Arapongas
Requerimento nº.....:
☐ Finalidade.....: comprovação contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 19 de março de 2024

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização Certidão nº 10415 / 2024 Emitida Eletronicamente via Internet em: 19/03/2024 Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"
---	---

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.999.622/0001-64
Razão Social: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R URUTAU 272 / VILA CASCATA / ARAPONGAS / PR / 86701-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707426052163561

Informação obtida em 27/05/2024 08:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.999.622/0001-64

Certidão nº: 3515753/2024

Expedição: 15/01/2024, às 13:23:22

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.999.622/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.999.622/0001-64. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 07 de Maio de 2024.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

137
75



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA			Protocolo: PRC2420717620	
NIRE : 41211436368 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41211436368		CNPJ 49.999.622/0001-64		Data de Ato Constitutivo 20/03/2023
Início de Atividade 17/03/2023				
Endereço Completo Rua Urutau, Nº 272, Vila Cascata - Arapongas/PR - CEP 86701-450				
Objeto Social Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis - CNAE 6203-1/00; Treinamento em informática - CNAE 8599-6/03; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - CNAE 6202-3/00; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica - CNAE 7020-4/00; Serviços de Intermediação em licitações - CNAE 7490-1/04; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo - CNAE 8219-9/99; Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação - CNAE 6209-1/00; Serviços de microfilmagem - CNAE 7420-0/05; Consultoria em tecnologia da informação - CNAE 6204-0/00; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6/04.				
Capital Social R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Capital Integralizado R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
HENRY ALLAN DA SILVA	024.356.651-48	R\$ 18.000,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
HENRY ALLAN DA SILVA	024.356.651-48	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA
20/03/2023	20231850883			Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2024, às 09:06:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ICTNNPL6.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.999.622/0001-64
Razão Social: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CONSULTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☒ Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/07/2024
Receita Municipal	Validade:	31/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/05/2024 14:51

1 de 1

CPF: 024.XXX.XXX-48 Nome: HENRY ALLAN DA SILVA

Ass: _____



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.999.622/0001-64**, estabelecida na Rua Urutau, nº 272, Vila Cascata, Arapongas - PR, CEP 86.701-450, fornece satisfatoriamente ao Município de Amaporã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, na Cidade de Amaporã – Pr. os serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

- *Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme contrato 007/2024 ID 3041.*

Registramos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amaporã– PR., 12 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Data: 12/03/2024 11:03:19-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Gusttavo Lucas de Souza
Div. Compras e Licitações



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.999.622/0001-64**, estabelecida na Rua Urutau, nº 272, Vila Cascata, Arapongas - PR, CEP 86.701-450, fornece satisfatoriamente ao Município de Amaporã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, na Cidade de Amaporã – Pr. os serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

- *Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme contrato 007/2024 ID 3041.*

Registramos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amaporã– PR., 12 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Data: 12/03/2024 11:03:19-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Gusttavo Lucas de Souza
Div. Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ
49.999.622/0001-64

CADASTRO MUNICIPAL
63146

DATA DE ABERTURA
20/03/2023

MEI
Não

RAZÃO SOCIAL
CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA
CONSULTEC

RAMO DE ATIVIDADE

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Serviços de microfilmagem
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Treinamento em informática

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA URUTAU

NÚMERO
272

BAIRRO
GL PAT ARAPONGAS

COMPLEMENTO

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº

ÁREA UTILIZADA
10,00

CONTADOR
ESCRITÓRIO IGUAÇU

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 18 de janeiro de 2024.

Luciane Soares de Queiroz
Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2024.

Valentim J. C. Pavezi
Valentim J. C. Pavezi
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

144
MS

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Arapongas-PR, 27 de Maio de 2024

CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - 49.999.622/0001-64

27/05/2024 07:42:05

Assinatura Digital: 04A3B8D30945C0ABDE98C4AC05199B35

145
MS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41211436368	CNPJ 49.999.622/0001-64	
NOME EMPRESARIAL CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.26.B7.7F.FF.C0.2B.ED.F1.9E.99.62.03.A3.7A.AF.07.8B.81.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	02435665148	HENRY ALLAN DA SILVA:02435665148	556057666086644516 2	09/03/2023 a 08/03/2024	Sim
Contador	80448658968	NIVIA ANDREA BERTULUCI MARTINS:80448658968	914035217479642645 4	13/10/2023 a 12/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

73.26.B7.7F.FF.C0.2B.ED.F1.9E.99.62.
03.A3.7A.AF.07.8B.81.B2-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/01/2024 às 10:14:21

93.30.68.EF.3C.77.D7.2C
52.AB.B5.0D.C7.1F.67.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

46
MS

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSULTTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 49.999.622/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.243,47	R\$ 4.301,93
CIRCULANTE		R\$ 17.243,47	R\$ 4.301,93
DISPONIVEL		R\$ 17.243,47	R\$ 4.301,93
CAIXA		R\$ 17.243,47	R\$ 4.301,93
CAIXA GERAL		R\$ 17.243,47	R\$ 4.301,93
PASSIVO		R\$ 17.243,47	R\$ 4.301,93
CIRCULANTE		R\$ 55,44	R\$ 290,40
CONTAS A PAGAR		R\$ 55,44	R\$ 290,40
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 55,44	R\$ 290,40
INSS A RECOLHER		R\$ 55,44	R\$ 290,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.188,03	R\$ 4.011,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (811,97)	R\$ (13.988,47)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (811,97)	R\$ (13.988,47)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (811,97)	R\$ (13.988,47)

147
MS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSULTTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 49.999.622/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.199,20)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.199,20)
(-) CSV CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.199,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.977,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.961,75)
(-) RETIRADA DE PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.862,00)
(-) MULTAS E ACRESCIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (99,75)
(-) DESPENSAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (15,55)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (15,55)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (13.176,50)

448
MG

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social com data de 31/12/2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(4.301,93 + 0,00) / (290,40 + 0,00)$	14,81
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$4.301,93 / 290,40$	14,81
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$(4.301,93 + 0,00 + 0,00) / (290,40 + 0,00)$	14,81

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Arapongas - Pr , 31 de Dezembro de 2023.

Representante legal
Henry Allan da Silva

Contador
Nivia Andrea Bertuluci
Martins

RG nº 3.283.461-2

CRC/PR 043305/O-7

149
MS

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	49.999.622/0001-64
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
NIRE	41211436368
CNPJ	49.999.622/0001-64
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Arapongas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/03/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	20/03/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1624

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1624
Data de início	01/04/2023
Data de término	31/12/2023

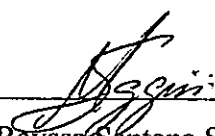


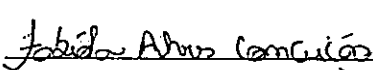
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

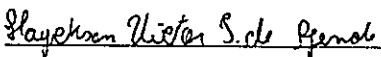
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROVA DE CONCEITO

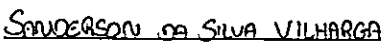
Aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, em sessão presencial, realizou-se a sessão pública de prova de conceito com a empresa CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.999.622/0001-64 para demonstração do atendimento aos requisitos presentes no edital e no termo de referência. Compareceram na sessão o Sr. Sanderson da Silva Vilharga, CPF: 008.403.032-11, representante da empresa CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, o Sra. Myrella Rayssa Santana Saggin, Pregoeira, a Sra. Fabiola Alves Conceição, orçamentista, o Sr. Hayckson Victor Israel de Rezende, orçamentista, para acompanhamento. Iniciada a sessão o Sr. Sanderson da Silva Vilharga, procedeu à apresentação do software, realizando teste para demonstração efetiva das funcionalidades elencadas no Termo de Referência. Durante a sessão da prova conceito foram efetuados demonstrativos com os presentes para evidenciar a possibilidade de aplicação do software na realidade prática dos servidores do Município. Diante a apresentação da praticidade e funcionalidade dos recursos dispostos no software, a empresa demonstrou qualificação no que tange ao atendimento das necessidades da Administração Pública, bem como preencheu os requisitos de operacionalidade exigidos no Termo de Referência e Edital. Logo, optou-se pela CLASSIFICAÇÃO da empresa CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA. Não tendo mais nada a declarar o presidente encerrou a sessão às nove horas e vinte minutos, lavrando-se a ata que após lida e se achada conforme foi assinada pelos presentes.

Barra do Garças- MT, 29 de maio de 2024


Myrella Rayssa Santana Saggin
CPF: 045.143.223-56


Fabiola Alves Conceição
CPF: 068.712.041-96


Hayckson Victor Israel de Rezende
CPF: 050.860.461-70


Sanderson da Silva Vilharga
CPF: 008.403.032-11